



# MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

CÂMARA MUNICIPAL

## CONTRATO N.º 68/2025/PS

### NOITES NA CIDADE

#### ESPETÁCULO COM A DUPLA DE ARTISTAS “QUIM ROSCAS E ZECA ESTACIONÂNCIO”

Entre: -----

**Município de Rio Maior**, com sede na Praça da República, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público com o número 505 656 000, representado neste ato por **Luís Filipe Santana Dias**, o qual intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, outorgando no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado **Primeiro Outorgante**.-----

E -----

**ICONIKOURAGE, UNIPESSOAL, LDA.**, com sede na Rua Marquês de Pombal, n.º 347-Murches, Alcabideche, Cascais, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, sociedade por quotas, com o capital social de 5 000 euros, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 515262366, representado neste ato por \_\_\_\_\_ representante legal em conformidade com a certidão permanente subscrita em 15 de janeiro de 2019, doravante designado **Segundo Outorgante**.-----

É celebrado o presente contrato para realização do Serviço de “Noites na Cidade | Espetáculo com a dupla de artistas “Quim Roscas e Zeca Estacionâncio” precedido de procedimento de ajuste direto ao abrigo de critérios materiais nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com aprovação da adjudicação e minuta do contrato, nos termos do despacho emitido pelo primeiro outorgante, no dia 5 de maio de 2025, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

**PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço “Noites na Cidade | Espetáculo com a dupla de artistas “Quim Roscas e Zeca Estacionâncio”, e é adjudicado pelo valor contratual de € 11 250 (onze mil duzentos e cinquenta euros), acrescido do montante referente ao imposto sobre o valor acrescentado, nos termos e condições constantes da proposta apresentada e ainda segundo as cláusulas do convite do procedimento e do caderno de encargos; -----

**SEGUNDA:** A prestação do serviço objeto do contrato tem a duração de 1 dia (5 de julho de 2025).-----

**TERCEIRA:** Os pagamentos respeitantes ao presente contrato, serão feitos após a receção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação; -----



## MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

CÂMARA MUNICIPAL

**QUARTA:** Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, é gestora do contrato a \_\_\_\_\_;

**QUINTA:** O encargo resultante do presente contrato para o ano corrente é no valor € 11 250 (onze mil duzentos e cinquenta euros) acrescido do montante referente ao imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, e tem cabimento, conforme ficha de compromisso de verba, na respetiva dotação orçamental do corrente ano, a saber: Objeto: 25; Programa: 251; Projeto: 2025/128; Ação 6 Classificação Orçamental: 0102/020225, sendo o seu número sequencial o **31162**;

**SEXTA:** Em tudo o mais não previsto neste contrato e nos documentos nele mencionados, aplicar-se-ão as normas legais do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

**SETIMA:** O segundo outorgante aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se a executar a prestação de serviços em conformidade com a sua proposta e de acordo com o caderno de encargos, que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos, dele fazendo parte integrante;

**OITAVA:** Os Outorgantes aceitam o presente contrato nos precisos termos em que se encontra exarado, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento.

Anexam-se ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

- a) Convite e o caderno de encargos;
- b) Proposta;
- c) Certificado do Registo Criminal, emitido pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, em 9 de maio de 2025, comprovativo de que o representante do segundo outorgante não se encontra na situação prevista na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Certificado do Registo Criminal, emitido pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, em 9 de maio de 2025, comprovativo de que o titular dos órgãos sociais de administração do representante do segundo outorgante não se encontra na situação prevista na alínea b) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- e) Certidão permanente subscrita em 15 de janeiro de 2019 e válida até 15 de abril de 2027;
- f) A certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de Cascais-1, em 2 de maio de 2025, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem, nesta data, a sua situação tributária regularizada perante aquela Instituição;
- g) Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Lisboa, em 2 de maio de 2025, comprovativa de que o representante do segundo outorgante tem, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante aquela instituição;
- h) Declaração emitida, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, em 9 de maio de 2025;
- i) Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- j) Declaração de compromisso de verba, datada de 7 de maio de 2025;



## MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

CÂMARA MUNICIPAL

k) Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 5 de maio de 2025, pela qual se determinou a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato; -----  
O presente contrato encontra-se escrito em 3 (três) páginas e vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada, pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais, nomeadamente a produção de efeitos do presente contrato, a data da última assinatura digital. -----